



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA N° 01 / 2024 AO CONTRATO SRA/MS N° 13/ 2022

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-MGI/SRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambáí, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente Regional, Senhor (a) **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/SGC/MGI N° 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim Pessoal de 02 de agosto de 2023, portador da Carteira de Identidade **5372**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**.

CONTRATADA: CG SUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.578.927/0001-92, com sede na Rua Arquiteto Vilanova Artigas, nº 1.039, Conjunto Aero Rancho - Campo Grande/MS, CEP 79084-200, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **604.***/SEJUSP/MS, e CPF nº **.327.631-**.

CONTRATO N° 13/2022 ([SEI nº 41577691](#)).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, além da higienização de bens móveis e imóveis, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra exclusiva.

UNIDADE USUÁRIA:

- Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul – SPU/MS
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul – SEMS/MS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024.

REGISTRO NO MTE: MS000089/2024 ([SEI nº 41765740](#)).

SINDICATOS:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20.

VIGÊNCIA: de 01/01/2024 a 31/12/2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100235/2022-78, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 09/2022, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2024, sob o número de

registro no MTE: MS000089/2024, sendo assegurado para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o reajuste de 8,00% (oito por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, demonstrado no quadro a seguir:

Eventos do Contrato:

Evento	Documento SEI	Data de Assinatura	Vigência inicial	Vigência Final	Valor do acréscimo/supressão [A]	Valor Mensal	Valor contratual (60 meses) [B = valor anterior + A]	Variação (em %) [C = A/valor anterior]	Garantia 5% do Valor total
Contrato de remanescente nº 13/2022	41577691	21/12/2022	26/12/2022	26/12/2027	-	R\$ 6.249,82	R\$ 374.989,42	-	R\$ 18.749,47
Termo de Apostilamento nº 01/2023 - sub-rogação de responsabilidade do contrato	41577698	11/04/2023	A partir de 01/05/2023		-	-	-	-	-
Termo de Apostilamento nº 02/2023 - repactua os valores do contrato	41699305	25/08/2023	Durante jan/23 a Fev/23		R\$ 27.938,54	R\$ 6.715,47	R\$ 402.927,96	7,45%	R\$ 20.201,86
			A partir de março/2023		R\$ 1.109,31	R\$ 6.733,95	R\$ 404.037,27	1,67%	

VALOR REPACTUAÇÃO/2024 - DE JANEIRO/24 A FEVEREIRO/24					VALOR DO RETROATIVO	
Órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 12 meses do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Mensal	JAN/24 e FEV/24
Superintendência do Patrimônio da União – SPU/MS	1	R\$ 2.554,22	R\$ 30.650,69	R\$ 153.253,47	R\$ 135,60	R\$ 271,20
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS/MS	2	R\$ 4.557,28	R\$ 54.687,35	R\$ 273.436,77	R\$ 241,94	R\$ 483,88
Valor Total da Contratação		R\$ 7.111,50	R\$ 85.338,05	R\$ 426.690,24	R\$ 377,54	R\$ 755,09

VALOR REPACTUAÇÃO/2024 - COM REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO A PARTIR DE MARÇO/2024						
Órgão	Item	Valor Total Mensal do Posto	Valor Total Global 12 meses do Posto	Valor Total Global 60 meses do Posto	Garantia 5% do Valor Total	
Superintendência do Patrimônio da União – SPU/MS	1	R\$ 2.556,10	R\$ 30.673,22	R\$ 153.366,08	R\$ 21.350,19	
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS/MS	2	R\$ 4.560,63	R\$ 54.727,54	R\$ 273.637,69		
Valor Total da Contratação		R\$ 7.116,73	R\$ 85.400,75	R\$ 427.003,77		

Art. 2º - O valor total do contrato, que antes da repactuação era de R\$ 404.037,27 (quatrocentos e quatro mil trinta e sete reais e vinte e sete centavos), **durante JAN/24 e FEV/24 passará a ser de R\$ 426.690,24 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

Art. 3º - **O retroativo gerado de Jan/24 a abril/24 é no valor de R\$ 755,09 (setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).**

Art. 4º - **A partir de março/2024, passará a ser de R\$ 427.003,77 (quatrocentos e vinte e sete mil três reais e setenta e sete centavos)**, tendo em vista o reajuste do aux. transporte a partir de mar;o/24.

Art. 5º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 6º - Para atender às despesas inerentes a este Apostilamento no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 43586614,43594683), na classificação a seguir relacionada:

Gestão/Unidade:	NE	FONTE	PTRES	ND	PI
Superintendência do Patrimônio da União – SPU/MS - 170112	2024NE00031	1033000000	233408	33.90.39	4620U409SPU
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS/MS	2024NE00043	1001000000	173283	33.90.39	-

Art. 7º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 10º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendência Regional de Administração SRA-MGI-MS

Responsável legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 19/07/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43638432** e o código CRC **69ECE975**.